



ENTENDENDO MELHOR SINDICATO

Um sindicato é uma forma de associação permanente entre pessoas físicas (sindicato de trabalhadores) ou jurídicas (sindicato patronal) que exercem função em um mesmo ramo de negócio. Essa associação é criada com o papel de defender os interesses em comum de seus representados.

Entre as principais responsabilidades dos sindicatos estão a negociação de convenções e acordos coletivos, intervenção legal em ações judiciais, orientação sobre questões trabalhistas, participação na elaboração de legislação, recebimento e encaminhamentos de denúncias e preocupação com a manutenção de direitos já conquistados.

Os sindicatos protegem os direitos dos trabalhadores de uma categoria, negociando diretamente com os empregadores. Seus interesses dizem respeito, sobretudo, a defesa de direitos, negociação salarial e melhores condições de trabalho;

No caso do Sindicato dos Químicos do ABC são mais de 83 cláusulas na Convenção coletiva de trabalho, que garante, entre outros:

- 1** – Adicional noturno maior que na CLT (20% CLT e 40% CONVENÇÃO);
- 2** – Valor de horas extras maior que na CLT (50% CLT e 70 a 110% CONVENÇÃO) ;
- 3** – Auxílio creche de 24 meses após o retorno da licença maternidade;
- 4** – Direito de acompanhar filhos(as) ao médico;
- 5** – Complementação de auxílio doença;
- 6** – Manutenção do convênio médico em caso de incapacidade para o trabalho reconhecida pelo INSS;
- 7** – Piso salarial (menor salário que uma empresa da base pode pagar);
- 8** – Garantia de emprego e/ou contribuições previ-

denciárias para empregado em vias de aposentadoria (que esteja há 5 anos ou mais na empresa).

OBS: Todos os direitos acima não constam em legislação, o que os garantem é a Convenção Coletiva (CCT) negociada com o nosso Sindicato.

A união dos trabalhadores através de um sindicato confere-lhes a força necessária para negociar com as empresas. Caso contrário, as suas reivindicações seriam provavelmente ignoradas pelas entidades patronais e ou empresas ou não surtiriam quaisquer efeitos.

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 8º o direito à livre associação profissional ou sindical, assim como a proibição de interferência ou intervenção do poder público na organização sindical.

Liberdade sindical é o direito dos trabalhadores e empregadores de não sofrerem interferência nem dos poderes públicos nem uns em relação aos outros, no processo de se organizarem, bem como o de promoverem interesses próprios ou dos grupos a que pertencem.

A liberdade sindical foi consagrada universalmente como direito fundamental da pessoa humana, por sua inclusão em várias constituições nacionais e, principalmente, em normas internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU, 1948); o pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU, 1966); o Preâmbulo da Constituição da OIT e a Declaração de Filadélfia (OIT, 1944), entre outras.

Os trabalhadores têm liberdade sindical para se organizarem de acordo com a sua própria vontade e sem intromissão por parte do Estado, das empresas ou de outros sindicatos. Ou seja, nenhum empregador pode obrigar um empregado a abandonar um sindicato ou a aderir a outro.

Preencha a ficha abaixo e entregue a um diretor do Sindicato



FICHA DE SINDICALIZAÇÃO**

Nome: _____ Sexo*: () F () M

C.P.F.: _____ Nascimento: _____ / _____ / _____

Estado Civil*: _____ Tel.: () _____ Cel.: () _____

Raça*: Negro () Branco () Amarelo () Indígena () Outra. Qual? _____

e-mail: _____

Endereço: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Contato de Emergência: _____

Instituição Empregadora: _____

Data de Admissão: _____ / _____ / _____ Função: _____

Registro: _____ Setor: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

É trabalhador (a) terceirizado (a)? () Sim () Não

Data de Associação: _____ / _____ / _____ Assinatura: _____

► Autorizo a empresa a realizar o desconto mensal de percentual de 1,5% do salário base em folha de pagamento, relativo à mensalidade sindical, de acordo com a legislação em vigor, bem como as deliberações de Assembleia e me comprometo a comunicar o Sindicato, seja em caso de afastamento pelo INSS ou outro motivo, o meu retorno ao trabalho para o devido recadastramento. Para trabalhadores terceirizados e sócios usuários, a cobrança das mensalidades será feita através de boleto bancário.

► Li e estou de acordo com a utilização dos dados pessoais coletados por meio da presente Ficha de Sindicalização a serem tratados conforme previsto no Termo de Sindicalização do SQABC em cumprimento da Lei nº 13.709/2018.

* Informações coletadas para fins estatísticos com objetivo de saber o perfil de trabalhadores (as) da categoria.

** O cadastramento de dependentes poderá ser realizado por meio do nosso app ou site www.quimicosabc.org.br

Aponte a câmera de seu celular para acessar nosso **Termo de Sindicalização** e acessar o **APP do SQABC**

Termo de
Sindicalização



APP do
Sindicato



ANDROID



IPHONE

